

CONTRATO SNJ Nº 276/2021

"TERMO DE 14º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 023/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP".

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado por seu Secretário de Saúde, **DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA – IBRAGESP**, representada por **GILSON DE OLIVEIRA**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato de Gestão nº 023/2016, referente a Seleção Pública nº 004/2015, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

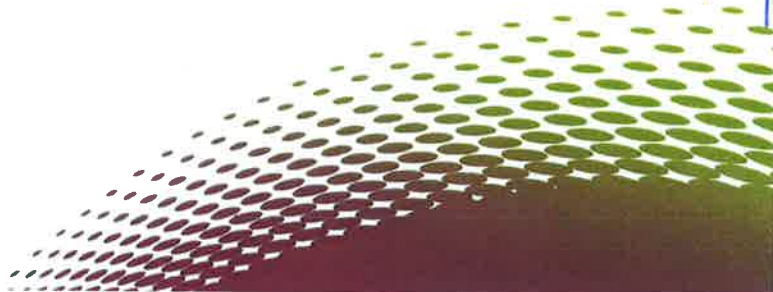
Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses de **01 de Junho a 31 de Dezembro de 2021**, o prazo que alude a Cláusula 4 - 4.1 do Contrato de Gestão nº 023/2016.

Torna-se expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no caput desta cláusula a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato para o período de 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2021 será de **R\$ 5.512.298,13** (Cinco milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme demonstrado em quadro abaixo:

Valor Mensal do Contrato	Dotação COVID	Dotação Contrato	Valor Total
Junho 2021	R\$ 8.938,76	R\$ 778.532,40	R\$ 787.471,16
Julho 2021	R\$ 8.938,76	R\$ 778.532,40	R\$ 787.471,16
Agosto 2021	R\$ 8.938,76	R\$ 778.532,40	R\$ 787.471,16
Setembro 2021	R\$ 8.938,76	R\$ 778.532,40	R\$ 787.471,16
Outubro 2021	R\$ 8.938,76	R\$ 778.532,40	R\$ 787.471,16
Novembro 2021	R\$ 8.938,76	R\$ 778.532,40	R\$ 787.471,16
Dezembro 2021	R\$ 8.938,76	R\$ 778.532,40	R\$ 787.471,16
Total Contrato	R\$ 62.571,32	R\$ 5.449.726,81	R\$ 5.512.298,13



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	VALOR
02.19.08.10.302.0098.2099-3350.3900 - DR 01	R\$ 5.512.298,13

CLÁUSULA QUARTA

Passarão a vigorar com nova redação o corpo do Anexo Técnico I – Descrição do Serviços e do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLAUSULA QUINTA

Permanece em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº 023/2016 e os anexos, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 01 de junho de 2021.

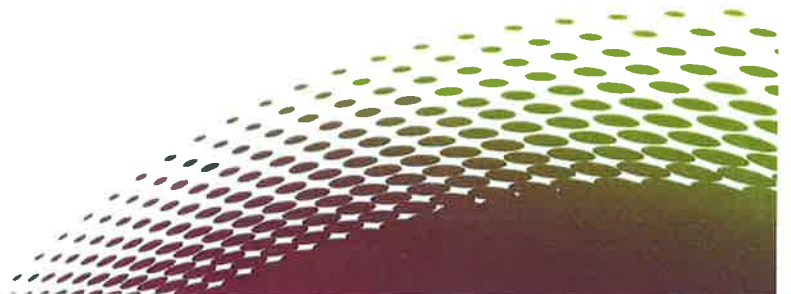

DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


GILSON DE OLIVEIRA
INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP

Testemunhas:

1.º Fabiano Silva dos Santos

2.º Ana Lucia Lino da Silva



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI

CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 023/2016

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:

EXERCÍCIO:

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

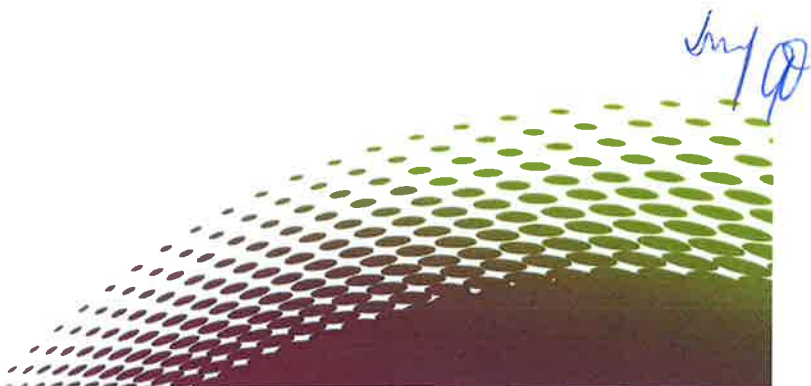
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 01 de junho de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Rubens Furlan

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 492.801.398-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gilson de Oliveira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 070.190.648-09

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dionísio Alvarez Mateos Filho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 195.034.158-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

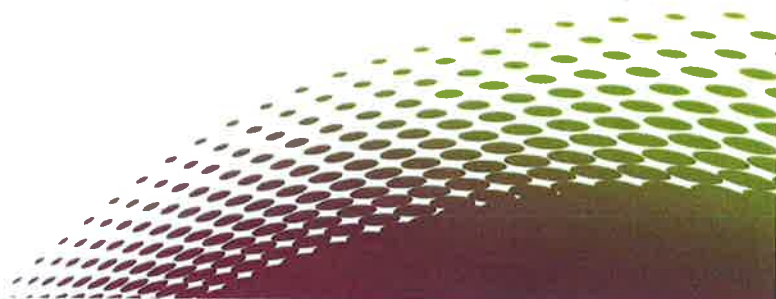
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Gilson de Oliveira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 070.190.648-09

Assinatura: _____



ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Secretaria de Saúde do Município de Barueri, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação de serviços públicos de saúde adotou o modelo de gestão no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo.

A população beneficiada pelo Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo é de 276.982 habitantes (IBGE 2020) sendo essa a área de abrangência de todo o município de Barueri.

O Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo deverá ser uma Unidade Ambulatorial para diagnóstico, tratamento e de orientação de conduta terapêutica em diferentes especialidades médicas.

1 – OBJETIVOS:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde.
- Melhorar o serviço ofertado aos usuários do SUS com assistência humanizada;
- Atender as necessidades dos serviços de Atenção Básica de Saúde, com oferta de consultas de especialidades médicas e serviços de diagnósticos, oriundos da demanda referenciada da Central de Regulação Municipal.
- Aperfeiçoar a hierarquização e descentralização da atenção à saúde garantindo qualidade nas ações de saúde de atenção básica, de modo oferecer serviços resolutivos para a maioria das necessidades de saúde da população.

2 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

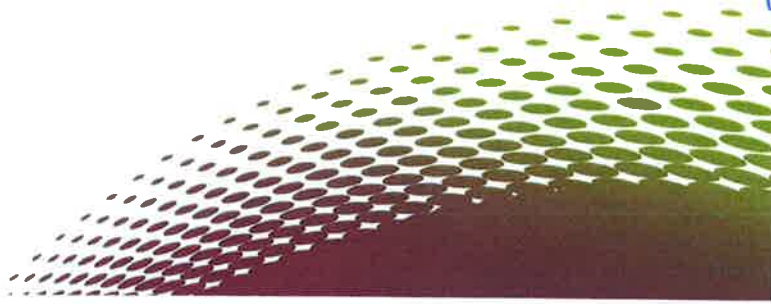
No Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo serão disponibilizadas consultas médicas ambulatoriais, consultas de outros profissionais não médicos e exames de diagnósticos para usuários do serviço e para os usuários encaminhados pela Central de Regulação Municipal para as especialidades previamente definidas, no limite da capacidade operacional do ambulatório.

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos);
- Pequenas cirurgias.

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela central de regulação do município ao Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo, para atendimento a uma determinada especialidade.

Imp. P.



Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

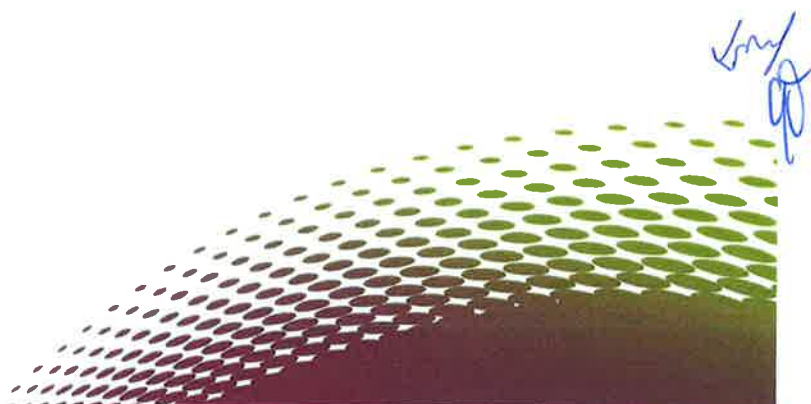
Entende-se consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

Entende-se por pequena cirurgia ou cirurgia ambulatorial menor todas as cirurgias realizadas em ambiente adequado, com material cirúrgico estéril e procedimentos técnicos estéreis, que não necessita da presença de um anestesista para realizar o ato anestésico, e nem de hospitalização, compreendendo as retiradas de "pintas", verrugas, cistos, pequenos tumores de pele e mucosa, corpos estranhos, cacos de vidro, farpas de madeira, pontos de cirurgias antigas, retirada de nevus e outras lesões dermatológicas etc.

Entende-se como consulta de Enfermagem "a atenção prestada ao indivíduo, à família e à comunidade de modo sistemático e contínuo, realizada pelo profissional enfermeiro com a finalidade de promover a saúde mediante o diagnóstico e tratamento precoces"

Entende-se por atendimento de Serviço Social Ambulatorial, o atendimento direto aos usuários por meio de procura espontânea, encaminhamentos internos e da rede referenciada, o atendimento individual é o que predomina.

Entende-se por consulta e/ou atendimentos de Psicologia o conjunto sistemático de procedimentos, por meio da utilização de métodos e técnicas psicológicas do qual se presta um serviço nas diferentes áreas de atuação da Psicologia com vistas à avaliação, orientação e/ou intervenção em processos individuais e grupais.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - METAS MÍNIMAS A REALIZAR

Atendimento ambulatorial 12 horas por dia, das 7h00 às 19h00, de segunda- feira a sábado, com consultas médicas especializadas, consultas não médicas, e realização de biópsias ginecológicas.

1. ESPECIALIDADE MÉDICAS

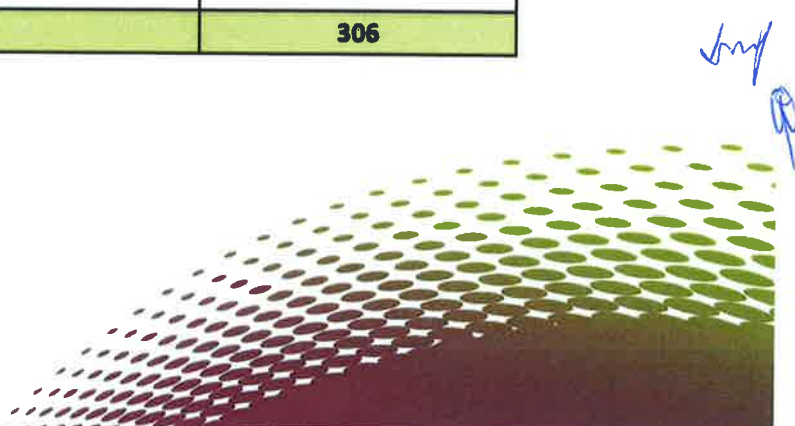
Realizar no mínimo 4.998 consultas médicas por mês.

CONSULTAS MÉDICAS	Consulta/Mês
Cardiologia	950
Dermatologia	220
Endocrinologia Adulto	250
Endocrinologia Infantil	70
Gastroenterologia Adulto	320
Gastroenterologia Infantil	130
Ginecologia com Citopatológico/Biopsia	568
Neurologia Adulto	220
Otorrinolaringologia	290
Proctologia	120
Psiquiatria Infantil	470
Reumatologia	460
Urologia	730
Geriatra	200
Total	4.998

2. ESPECIALIDADE NÃO MÉDICAS

Realizar no mínimo 306 consultas não médicas ao mês.

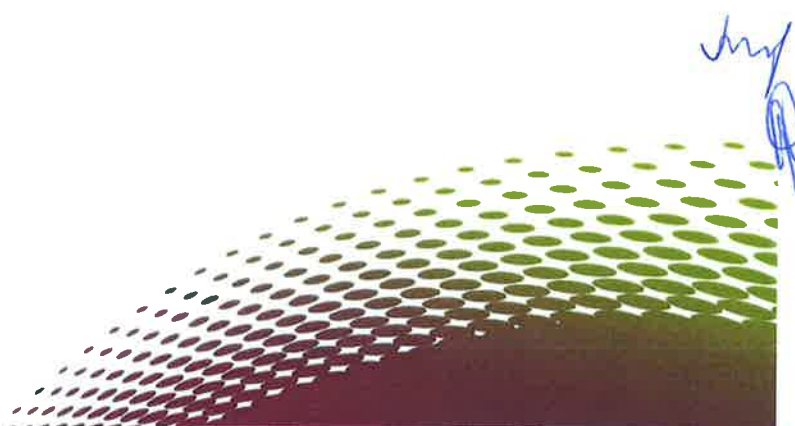
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	Consulta/Mês
Enfermagem	123
Psicologia	60
Serviço Social	123
Total	306



3. PEQUENAS CIRURGIAS

Realizará no mínimo 220 pequenas cirurgias/mês.

Procedimentos de Pequenas Cirurgias	Consulta/mês
Retirada de "Pintas", retirada de verrugas, retirada de cistos, retirada de pequenos tumores de pele e mucosa, retirada de corpos estranhos (cacos de vidros, farpas de madeira, pontos de cirurgias antigas), retirada de nevu, retirada de lesões dermatológicas, correção de cicatrizes, retirada de câncer de pele e correção de unha encravada.	220
Total	220



ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I. REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

1. Metas de atendimento Contratado (parte fixa do Contrato de Gestão – 90%)

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1.1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 03 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no **ANEXO TÉCNICO I – Descrição dos Serviços**, nas modalidades abaixo assinaladas:

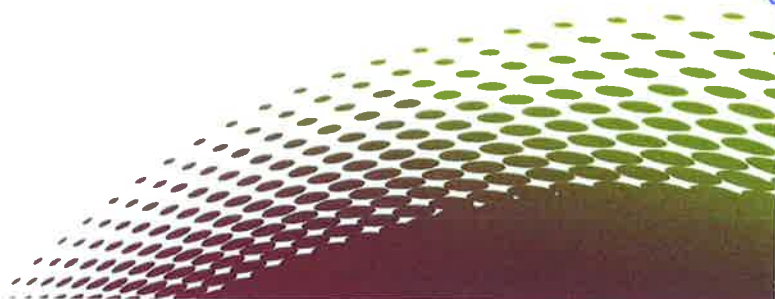
- (X) Consultas Médicas
- (X) Consultas Não Médicas
- (X) Pequenas Cirurgias

1.2. As modalidades de atividades acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos pacientes pelo Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo, sob a gestão da **CONTRATADA**, conforme especificações do **ANEXO TÉCNICO I – Descrição dos Serviços**.

O montante do orçamento econômico-financeiro do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo para o período de 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2021 fica estimado em R\$ 5.512.298,13 (Cinco milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e noventa e oito reais e treze centavos), sendo em 07 (sete) parcelas mensais no valor de **R\$ 787.471,16 (Setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessets centavos)** para o custeio da unidade do Centro de Especialidade e Diagnósticos do Engenho Novo.

a) 90% (noventa por cento) do recurso destinado ao custeio, correspondente a parte fixa, no valor de **R\$ 4.961.069,83 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, sendo repassado em 07 (sete) parcelas mensais no valor de **R\$ 708.724,26 (Setecentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**, compondo-se da seguinte forma:

- 89% (oitenta e nove por cento) do valor R\$ 4.415.352,15 (Quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) sendo repassado em 07 (sete) parcelas mensais no valor de **R\$ 630.764,59 (Sescentos e trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente às



despesas com consultas médicas;

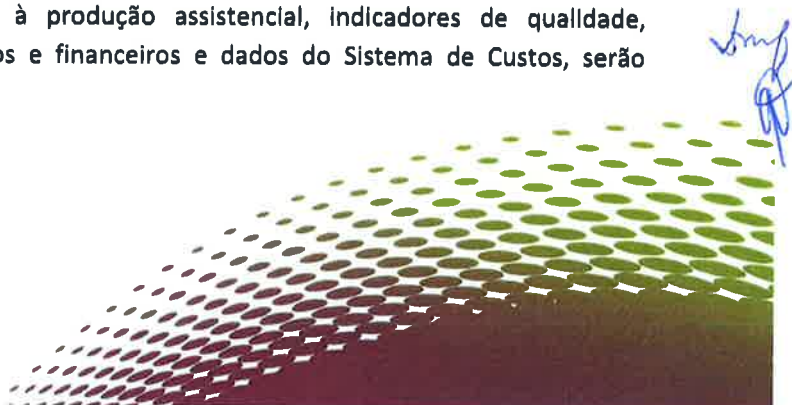
- 3% (três por cento) do valor R\$ 148.832,10 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) sendo repassado em 07 (sete) parcelas mensais no valor de **R\$ 21.261,73 (Vinte e vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)**, correspondente às despesas com consultas não médicas;
 - 8% (oito por cento) do valor R\$ 396.885,59 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) sendo repassado em 07 (sete) parcelas mensais no valor de **R\$ 56.697,94 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente às despesas com cirurgia ambulatorial (pequenas cirurgias).
- b) 10% (dez por cento) do valor destinado ao custeio, correspondente a parte variável, no valor de **R\$ 551.228,30 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, sendo repassado em 07 (sete) parcelas mensais no valor de **R\$ 78.746,90 (Sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III – INDICADORES DE QUALIDADE**, parte integrante deste Contrato de Gestão;

1.3. A avaliação da parte variável será realizada **trimestralmente**, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO.

1.4. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no **ANEXO TÉCNICO I – Descrição dos Serviços**, a mesma deverá encaminhar mensalmente, conforme cronograma estabelecido pelo **CONTRATANTE**, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO.

1.4.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**.

1.4.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos, serão



encaminhadas à CPACG - Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e DTTS - Departamento Técnico do Terceiro Setor, e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

- 1.5. A Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e o Departamento Técnico do Terceiro Setor procederão à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no Item 6 do Contrato de Gestão.
- 1.6. A cada período de **03 (três) meses**, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e o Departamento Técnico do Terceiro Setor procederão à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 4 deste documento.
- 1.7. A cada **06 (seis) meses**, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e o Departamento Técnico do Terceiro Setor procederão à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão, podendo gerar desconto financeiro pelo não cumprimento de meta.
- 1.8. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.
- 1.9. A análise referida no item 1.7. deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II. REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE



(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME TRIMESTRAL**.

**2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL
(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)**

2.1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME SEMESTRAL**.

2.2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no **ANEXO TÉCNICO I – Descrição dos Serviços** e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 1.3. deste **ANEXO TÉCNICO II**.

TABELA I – Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para Contratos de Gestão para gerenciamento do Centro de Especialidades e Diagnósticos.

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Consultas Médicas 89%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço
Consultas Não Médicas 3%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço
Pequenas Cirurgias 8%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço

